EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO SINDMOTO 2025/2028

A Comissão Eleitoral instituída pela Junta Governativa do SINDMOTO, no uso de suas atribuições estatutárias, cumulado com a Ata de Audiência de 13 de junho de 2025, nos autos do processo nº 0000144-76.2025.5.14.0003, da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, formada para conduzir o processo eleitoral do **SINDICATO DOS PROFISSONAIS MOTOTAXISTAS MOTOFRETES E MOTOBOYS DO ESTADO RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ no 11.152-457/0001-38, no uso das atribuições que lhe conferem a Junta Governativa; vem por meio deste edital**, RETIFICAR** o edital publicado em 04/08/2025, **alterando a data da eleição para o dia 03 (três) de outubro de 2025**, posto isso, convoca os filiados do SINDMOTO/RO aptos a votar e ser votado, a participar da eleição geral **presencial** para o órgão do sistema diretivo do sindicato, para o triênio 2025/2028, que será realizada na data acima indicada no SINPRO/RO, localizado na Rua México, 2295, Bairro Nova Porto Velho – Porto Velho/RO, das 08h00min até às 17h00min.

Fica estabelecido que a Comissão Eleitoral funcionará na sede do CUT, situado a Rua Buenos Aires, nº 1970, Bairro Embratel em Porto Velho, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira, a qual seguindo as suas atribuições conduzirá o processo eleitoral, recebendo os documentos físicos de inscrição das chapas na data de 26/08/2025, verificando irregularidades na documentação apresentada, a comissão eleitoral notificará por escrito o interessado para que promova a regularização em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de recusa do registro. Dentro de 8 (oito) dias será publicado a cédula única, contendo todas as chapas registradas através do mesmo meio de divulgação do Aviso Resumido do Edital, e abrindo o prazo de 03 (três) dias para impugnação de candidatos. A impugnação só poderá ser formulada por candidato, mediante, representação escrita dirigida a Comissão Eleitoral e entregue na sede da Comissão Eleitoral contra recibo, baseada em documentos que a comprovem. O impugnado será notificado pela Comissão Eleitoral em 48 (quarenta e oito) horas mediante notificação, o candidato terá 03 (três) dias para oferecer a defesa após o recebimento da notificação que deverá ser entregue a secretaria da Comissão Eleitoral na sua sede. Instruindo o processo de impugnação, com ou sem defesa, a Comissão Eleitoral decidirá sobre o acatamento ou não da impugnação em 48 (quarenta e oito) horas, notificando imediatamente o interessado.

Fica ainda, estabelecido que caso não seja obtido quórum de 20% (vinte por cento) na 1ª (primeira) votação ou ocorrer empate, a eleição acontecerá em 2º (segundo) escrutínio sob o quórum de qualquer número, entre as duas chapas mais votadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou seja, no dia 03 de novembro de 2025, nos mesmos moldes e horários da 1ª (primeira) votação, onde concorrerão as chapas empatadas ou já inscritas; Da mesma forma e na mesma data ocorrerá o segundo escrutínio caso não seja obtido quórum de 20% (vinte por cento) em caso de chapa única. A divulgação do resultado da eleição se dará após o encerramento da votação. A Comissão Eleitoral lavrará o respectivo termo de posse da chapa eleita que assumirá o mandato para o triênio 2025/2028 imediatamente após a expiração do atual mandato.

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2025.

Comissão Eleitoral do SINDMOTO/RO

CMP COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA:08742048000187
Assinado de forma digital por CMP COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA:08742048000187
Dados: 2025.08.26 14:46:28 -03'00'